



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de ERMO

Publicado em 03 10 7 1998
Jornal Gazeta Regional
Edição N° 71 Pag. N° 13

CONSTRUINDO UM MUNICÍPIO DE QUALIDADE

LEI N.º 067, de 02 de Julho de 1998

**CRIA O PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE ERMO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ALTAMIRO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Ermo, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no município de Ermo o perímetro urbano, que terá as seguintes confrontações: "iniciando no ponto 01 localizado na margem esquerda do canal de irrigação junto a extrema das terras do Sr. Quintino Topanote com terras de Sebastião Rocha, deste ponto segue pelo canal de irrigação até a extrema das terras do Sr. Severino Rosa com Plínio Cardoso Homem, deste ponto segue por uma linha seca sentido de norte para sul até o ponto que dista de 100 metros do eixo da rodovia SC-483 junto a extrema das terras do Sr. Donato Della Vechia com Plínio Cardoso Homem, deste ponto segue por uma linha seca até a ponte da Rua Miguel Elias de Souza (conhecida como Rua da Cerâmica) sobre o Rio Sanga de Ermo, deste ponto segue pelo Rio Sanga de Ermo até o encontro com o prolongamento da Rua Inácio Machado.

Art. 2º - É parte integrante desta lei o mapa anexo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ermo, em 02 de Julho de 1998.


ALTAMIRO SCHMIDT
Prefeito Municipal.

Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.


JACKSON ROBERTO DOS SANTOS
Secretário de Administração e finanças